



SUMÁRIO

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO / TERMO DE ADJUDICAÇÃO / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Página.....1/1

AVISO DE JULGAMENTO

Geila Melo Carvalho, Presidente, no uso das suas atribuições, e do que consta destes autos, com a concordância dos membros da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitante J W Sousa Lima EIRELI-EPP inscrita sob o CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons - MA, CEP: 65.870-000, FONE: 99.98498.3699/99.3555.1860, Email: jwsousalima@hotmail.com, vencedora da concorrência nº 002/2022, contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA. Contrato de Repasse Nº 908179/2020/MDR/CAIXA, pelo Valor global de R\$3.617.369,10 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). E propôs submeter este resultado à Adjudicação e Homologação pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças. Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. PASTOS BONS (MA), 05 de maio de 2022. GEILA MELO CARVALHO. Presidente CPL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA. Contrato de Repasse Nº908179/2020/MDR/CAIXA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura referente à Concorrência Nº 002/2022 acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto deste certame para a empresa J W Sousa Lima Eireli-EPP inscrita sob o CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons -MA, CEP65.870-000, FONE: 99.98498.3699/99.3555.1860, Email: jwsousalima@hotmail.com, vencedora da concorrência nº 002/2022 pelo Valor Global de R\$3.617.369,10 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos); Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. Pastos Bons-Ma, 09 de maio de 2022. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Municipal de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura referente à Concorrência Nº 002/2022 acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, RESOLVE: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Modalidade: CONCORRÊNCIA; TIPO: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 908179/2020/MDR/CAIXA. Empresa Vencedora: J W Sousa Lima Eireli-EPP inscrita sob o CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, localizada na Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons -MA, CEP65.870-000, FONE: 99.98498.3699/99.3555.1860, Email: jwsousalima@hotmail.com; Valor do objeto Homologado: Valor de R\$3.617.369,10 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Data da homologação: 09/05/2022. Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinar o respectivo contrato, no prazo de cinco dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da lei. Publique-se. Pastos Bons(Ma), 09 de maio de 2022. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Municipal de Administração

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIALAv. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MASite: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **IV PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DO PROJETO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve: Art. 1º Considerando o pedido de desligamento do Estagiário do Núcleo Regional de Rosário **ROBERTO SOARES ANDRADE**, **TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato **RILEY ZIDANNY LIMA TORRES** para encaminhar os seguintes documentos (originais) digitalizados para o e-mail convenios@ma.def.br, até dia 16 de maio: I. Os seguintes documentos pessoais: a) Carteira de Identidade e CPF; b) Comprovante de residência; c) Número de Conta Corrente; d) Declaração e Histórico da Faculdade; e) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual ou do Distrito Federal. Art. 3º. O presente Edital será **PUBLICADO** no site da DPE/MA e no DOE. São Luís, 13 de maio de 2022. **ALBERTO PESSOA BASTOS** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO TERMO ADITIVO. ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021-SEAP de 06/05/2022. Ref.: Processo n.º 49979/2021-SEAP-SEAP/MA; oriundo do Pregão Eletrônico n.º 023/2020-SARP/SEGEP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a **PHB SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.096.016/0001-09, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão na Edição n.º 087, ano XLVI, São Luís, quarta-feira, 11 de maio de 2022, às páginas 01 e 02. A errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ.:** em decorrência do Processo Administrativo n.º 49979/2017-SEAP. **LEIA-SE:** em decorrência do Processo Administrativo n.º 49979/2021-SEAP. **ONDE SE LÊ.:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo e a supressão de valores do Contrato n.º 89/2018-SEAP, com fulcro no Art. 65, inciso I, alíneas “b” e §1º da Lei n.º 8.666/1993, na forma a seguir delineada. **LEIA-SE:** CLÁUSULA PRIMEIRA-DO ACRÉSCIMO. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo de valores do Contrato n.º 171/2021-SEAP, com fulcro no Art. 65, inciso I, alíneas “b” e §1º da Lei n.º 8.666/1993, na forma a seguir delineada. **ONDE SE LÊ.:** São Luís/MA, 06 de maio de 2021. **LEIA-SE:** São Luís/MA, 06 de maio de 2022. São Luís, 13 de maio de 2022. **Fernando Igor dos Reis Cutrim** -Assessoria Jurídica -SEAP.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL BETEL

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA EL BETEL** é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado. **SEDE** e **FORO:** na Aldeia El Betel BR 226 - Zona Rural, Município de Município de Jenipapo dos Vieiras-MA. **OBJETIVOS:** Promover o bem estar de seus associados, administrar e organizar os movimentos, programas de ação comunitária e assistência social, defender os interesses dos moradores junto aos poderes constituídos, principalmente no que se refere a projetos que visem a melhoria da infraestrutura e de todos os serviços essenciais e propiciar conhecimento cultural à comunidade em geral. **ADMINISTRAÇÃO:** Administrada por uma diretoria executiva, com os seguintes membros: Presidente, diretor administrativo financeiro, 1º secretário, Conselheiros Fiscais Efetivos e Suplentes. A Diretoria terá mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMONIO:** O patrimônio e a receita da

União constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelo que vier a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelos subsídios e doações oficiais e particulares. No caso de dissolução da União, os bens remanescentes serão distribuídos a outras entidades congêneres com personalidade jurídica registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou entidade pública. **Edilson Tomaz da Silva Guajajara**-Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 665 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** a Comunicação Interna nº 06/2022 – Núcleo Itaqui Bacanga, datado de 05 de maio de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Alex Pacheco Magalhães** no Núcleo Ecológico da Zona Rural, por motivo de férias, no período de **18 de abril a 07 de maio de 2022**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Carlos Eduardo Araújo Rebouças Chagas**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2447738, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Ecológico da Zona Rural, nos períodos compreendidos entre os dias **18 de abril a 07 de maio de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 666 - DPGE, DE 09 DE MAIO DE 2022. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail do Defensor Gustavo Torquato Sousa, datado de 05 de maio de 2022; **Considerando** ausência de Defensor Público titular **Fernando Guilherme de Sousa Moura** no Núcleo Regional de Barra do Corda, por motivo de férias, no período de **10 de maio a 08 de junho de 2022**; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **GUSTAVO TORQUATO SOUSA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 20744761, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Barra do Corda, nos períodos compreendidos entre os dias **10 de maio a 08 de junho de 2022**. **Art. 2º** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 10 de maio de 2022. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de maio de 2022. **Alberto Pessoa Bastos** Defensor Público-Geral do Estado.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022; OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de **Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA. CONTRATO DE REPASSE Nº908179/2020/MDR/CAIXA; AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores. O Secretário de Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura referente à CONCORRÊNCIA Nº002/2022 acima citada e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto deste certame para a empresa J W SOUSA LIMA EIRELI-EPP inscrita sob o CNPJ Nº 08.672.027/0001-32, Avenida Domingos Sertão nº150, São José, Pastos Bons –MA, VENCEDORA da CONCORRÊNCIA nº 002/2022 pelo Valor Global de R\$3.617.369,10 (três milhões, seiscentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos); Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea “b” do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos. PASTOS BONS-MA, 09/05/2022. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Municipal de Administração.

TERMO DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

##ATO DE CONCESSÃO PREFEITURA DE BALSAS “TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BALSAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE BALSAS - MA”. **DAS PARTES:** Por esse instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS – MA, através da Secretaria de Infraestrutura, doravante denominado CEDENTE, com sede na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121, centro, em Balsas/MA, inscrito no CNPJ sob nº 06.441.430/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNEETH, brasileiro, casado, agente político, com mesmo endereço profissional, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC DE BALSAS - MA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 22.816.580/0001-22, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 149, Centro, Balsas – MA, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu presidente Sr. ADELMAR ALVES DE CASTRO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 084.871.891-72, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, do imóvel onde seria instalado o novo terminal rodoviário, no bairro Jardim Iracema, Balsas – MA. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Administrativo a Cessão de Direito Real de Uso, do prédio onde seria instalado o terminal rodoviário do bairro Jardim Iracema, situado no Bairro Jardim Iracema, Balsas – MA. **DA DESTINAÇÃO:** O imóvel objeto da presente Cessão de Direito Real de Uso, destina-se para fornecimento dos serviços filantrópicos prestados pela Associação Cessionária. **DO PRAZO E DA DENÚNCIA:** O presente Termo de Cessão de Direito Real de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação previstas as hipóteses de rescisão unilateral em caso de total interesse público e/ou por descumprimento do termo deste, atendido o contraditório e a ampla defesa, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 90 (noventa) dias. **DO FORO:** fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA. **DAS VIAS:** O Presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, é lavrado em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, designando-se 01 (uma) a CESSIONÁRIA e 03 (três) ao CEDENTE. Balsas – MA, 09 de abril de 2022. Celso Henrique Rodrigues Borgneeth (CEDENTE) Ademar Alves de Castro (CESSIONARIO).

TERMO DE COOPERAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 004/2022 - EMAP TIPO E NÚMERO: Extrato da Resenha do Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 004/2022 – EMAP que entre si celebram a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48 e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a mútua cooperação entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP e a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA Constitui objeto do presente Acordo a cooperação acadêmica, científica e cultural, visando o desenvolvimento de programas, projetos e atividades nos campos de interesse da EMAP e da UEMA, atendidos os objetivos e as especificidades de cada umas das instituições partícipes. **VIGÊNCIA:** 24(vinte e quatro) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2022. **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12; pela Universidade Estadual do Maranhão, o Magnífico Reitor, Prof. Dr Gustavo Pereira da Costa, CPF sob o nº 685.613.773-72. **Publique-se. São Luís (MA), 12 de maio de 2022.**

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 21/2022 REF. PROCESSO Nº. 66643/2022 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE DANÇA DA COMPANHIA DE ARTES SALMUS - AACDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.548.127/0001-05. **OBJETO:** apoiar, por meio de fomento, projetos sociais voltados para o combate à pobreza, assistência a idosos, crianças e adolescentes, famílias e pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, dependentes químicos e ações em segurança alimentar e nutricional, projetos que incentivem a educação, cultura, esporte, iniciativas que estimulem a melhoria dos índices de desenvolvimento humano, nos eixos de saúde, causa animal (ligada à saúde pública) e renda, bem como cursos de capacitação, a ser executados no território maranhense, por Organizações da Sociedade Civil – OSC. **VALOR:** O valor total para a realização do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado em parcela única destinada aos 03 (três) meses de execução. A Organização da Sociedade Civil não arcará com contrapartida, observando-se o art. 35, § 1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** RICARDO DA COSTA SILVA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 995.166.593-49, Secretário Adjunto de Articulação Institucional/ SECAP, e WILSON GHILARDI FIGUEIRAS, representante da instituição. **KASSIO ANDRÉ DOS SANTOS TEIXEIRA** – Supervisor de Contratos – SECAP - Matrícula nº. 878238.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 27/2022 REF. PROCESSO Nº. 0059577/2022 – SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA DE MATRIZ AFRICANA OGUM SHOROKE, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.477.795/0001-80. **OBJETO:** apoiar, por meio de fomento, projetos sociais voltados para o combate à pobreza, assistência a idosos, crianças e adolescentes, famílias e pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, dependentes químicos e ações em segurança alimentar e nutricional, projetos que incentivem a educação, cultura, esporte, iniciativas que estimulem a melhoria dos índices de desenvolvimento humano, nos eixos de saúde, causa animal (ligada à saúde pública) e renda, bem como cursos de capacitação, a ser executados no território maranhense, por Organizações da Sociedade Civil – OSC. **VALOR:** O valor total para a realização do objeto